

Lei nº 427, de 10 de Maio de 2011.

“Trata de atribuir nova denominação a Órgão Público e da outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte- Estado de Goiás –APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nova denominação à Escola Municipal D^a Gercina Resende Carneiro, Órgão Público Municipal, com sede à Av. Lino Prado, snº vila Marcelândia, desativada no ano de 1997.

Art. 2º - O Órgão instalado no local, passa à ter a denominação: “Projeto Municipal “SEIS” - Sra. MARIA RIBEIRO DE SOUZA”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 083 de 18.02.1983, e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de maio do ano dois mil e onze, (10.05.2011).


WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe, que fiz publicar no placard desta prefeitura municipal o presente ato público (art. 19, II, CF)

Campinorte - Go


Wander Antunes Borges
Prefeito Municipal

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL “João Vicente da Silva” - Praça Cristóvão Colombo - Centro

Fone/Fax: (062) 3347.3281 - CAMPINORTE-GO. CEP: 76.410-000

Site: campinorte.go.gov.br / e-mail: pref_campinorte@hotmail.com